

Tipo do Documento:	<b>Procedimento / Rotina</b>	<b>POP.AF.005 – Pág. 1/6</b>	
Nome do Documento:	<b>Higienização</b>	Emissão: 08/2022 Versão: 01	Próxima Revisão: 08/2023

## 1. OBJETIVO

- Regular os procedimentos de higienização do Setor de Farmácia.

## 2. MATERIAIS

- Escova ou esfregão, rodo;
- Sabão;
- Água;
- Álcool 70%;
- Desinfetantes;
- Baldes;
- Panos de chão.

## 3. CONSIDERAÇÕES

### 3.1. Descarte de resíduos

- Os resíduos gerados devem ser descartados conforme descrito segundo RDC ANVISA 222/2018, Resolução CONAMA 358/2005.
  - Resíduo reciclável: documentos (devem ser rasgados a fim de impedir a identificação de pacientes), papéis não amassados (bulas), papelão (caixas de medicamentos, caixas de papelão), plástico etc;
  - Resíduo químico: medicamentos e embalagens primárias de medicamentos, como blister, frasco que contém medicamento, bisnaga, dentre outros;
  - Resíduo comum: sobras de alimentos, carbono, papel amassado, papel toalha, resíduos sanitários etc;
  - Resíduo perfuro cortante: frascos de medicamentos utilizados e/ou quebrados.



Tipo do Documento:	<b>Procedimento / Rotina</b>	<b>POP.AF.005 – Pág. 2/6</b>	
Nome do Documento:	<b>Higienização</b>	Emissão: 08/2022 Versão: 01	Próxima Revisão: 08/2023

#### **4. RESPONSABILIDADES**

##### **4.1. Equipe Farmácia**

###### **a) Higienização diária**

- Certificar-se de que os ambientes foram higienizados corretamente e os resíduos recolhidos por um colaborador do Serviço de Higienização todos os dias, conforme estabelecido;

- Caso a higienização diária não tenha sido realizada, comunicar o Serviço de Higienização pelo. Registrar no caderno de plantão o ocorrido e a conduta do Serviço de Higienização;

- A higienização diária deve contemplar os sanitários, piso, mesas e superfícies externas dos armários;

- Solicitar ao Serviço de Higienização a limpeza e a retirada dos resíduos sempre que houver acúmulo de resíduos.

###### **b) Higienização mensal**

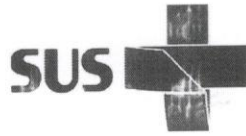
- Agendar com o Serviço de Higienização a higienização mensal dos refrigeradores, armários, pallets, caixas de transporte de medicamentos, portas e janelas;

- Retirar os medicamentos do refrigerador e conservá-los em uma caixa térmica com barras de gelo antes de iniciar a limpeza do mesmo. Após o término da limpeza, ligar o refrigerador e esperar a temperatura estabiliza;

- Retirar os medicamentos dos armários e colocá-los em cima de uma mesa ou outro armário disponível, antes de iniciar a limpeza dos mesmos;

- Retirar os medicamentos dos pallets e colocá-los em cima de um outro pallet disponível, antes de iniciar a limpeza dos mesmos;

- Organizar os medicamentos de acordo com o POP específico de cada Unidade/Subunidade;



Tipo do Documento:	<b>Procedimento / Rotina</b>	<b>POP.AF.005 – Pág. 3/6</b>	
Nome do Documento:	<b>Higienização</b>	Emissão: 08/2022 Versão: 01	Próxima Revisão: 08/2023

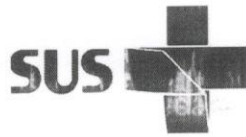
- Certificar-se de que o colaborador do Serviço de Higienização esteja limpando refrigeradores, armários, pallets e caixas de transporte de medicamentos com sabão, água e álcool;

- As portas e janelas devem ser limpas com água e sabão;

#### 4.2. Equipe Serviço de Higienização

##### a) Limpeza do Piso – Técnica Dois Baldes

- Higieniza as mãos;
- Coloca o material necessário para a limpeza no carro funcional;
- Leva o carro até o local a ser limpo;
- Cumprimenta o paciente e explica o procedimento;
- Isola a área com as placas de sinalização necessárias;
- Coloca os EPIs apropriados para o procedimento. as luvas do banheiro e do quarto devem ter cores diferentes;
- Recolhe os sacos contendo resíduos do local, fechando-os e depositando-os no saco hamper do carro funcional ou diretamente no depósito de resíduo temporário no andar;
- Mergulha o pano no balde com água e sabão, torce o pano e revesti o rodo;
- Inicia a varredura úmida pelos cantos, do fundo para a porta da frente, com movimentos firmes e contínuos, a fim de remover as partículas maiores do piso (papéis, migalhas, cabelos e outros);
- Recolhe as partículas maiores;
- Enxágua o pano em outro balde contendo água limpa;
- Mergulha novamente o pano de limpeza em um balde contendo água e sabão ou detergente, torcendo o pano e envolvendo-o no rodo; Repeti a operação quantas vezes forem necessárias.
- Enxágua o piso, mergulhando um pano limpo em balde contendo apenas água limpa. Repeti a operação quantas vezes forem necessárias.



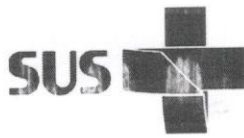
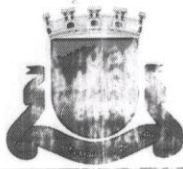
Tipo do Documento:	<b>Procedimento / Rotina</b>	<b>POP.AF.005 – Pág. 4/6</b>	
Nome do Documento	<b>Higienização</b>	Emissão: 08/2022 Versão: 01	Próxima Revisão: 08/2023

- Seca o piso;
- Retira a placa de sinalização;
- Organiza o carrinho e o material utilizado. Despreza a água suja em local apropriado;
- Remove as luvas; Lava as mãos

**Atenção:** A água do balde deve ser trocada sempre que houver necessidade. Os panos utilizados na limpeza devem ser encaminhados para processamento a lavanderia. Os baldes devem ser lavados e secos antes de nova utilização. Não deixar manchas ou sujidades incrustadas para a limpeza terminal, pois podem ficar impregnadas e mais difíceis de serem removidas posteriormente; para estes casos, utilizar uma fibra mais abrasiva no local. O funcionário deve procurar manter a coluna reta durante o desenvolvimento de toda a técnica de limpeza.

**b) Limpeza de Janelas e Vidros**

- Higieniza as mãos;
- Coloca os EPIs apropriados para o procedimento;
- I. **Janelas:**
  - Limpa as lâminas com água e sabão, no sentido do mais alto para o mais baixo;
  - Enxágua com água limpa;
- II. **Vidros:**
  - Limpa com água e detergente neutro;
  - Enxágua com água limpa quantas vezes for necessário;
  - Seca com pano limpo;
  - Aplica a solução de limpa vidro ou álcool 70%;
  - Enxuga com pano seco.
  - Organiza o ambiente; Remove as luvas; Lava as mãos.
- III. **Parapeitos e frisos de janelas:**



Tipo do Documento:	Procedimento / Rotina	POP.AF.005 – Pág. 5/6	
Nome do Documento:	Higienização	Emissão: 08/2022 Versão: 01	Próxima Revisão: 03/2023

- Remove a poeira com uso de pincel limpa com pano úmido com detergente;
- Enxágüe com pano limpo quantas vezes necessárias até remover todo sabão;
- Seca com pano seco

## 5. RISCOS, LIMITAÇÕES E EVENTUALIDADES

- Não se aplica até o momento.

## REFERÊNCIAS

Diretrizes Para Estruturação De Farmácias No Âmbito Do Sistema Único De Saúde. Brasília – Df. Editora Ms, 2009.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde.** Brasília, 2009.

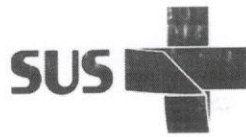
Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica. **Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização.** Brasília, 2006.

MARIN, N. et al (Org.). **Assistência farmacêutica para gerentes municipais.** Rio de Janeiro: Opas, 2003.

Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde.** Brasília, 2009.

Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica. **Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização.** Brasília, 2006c.

Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 44, de 2009 – **Boas Práticas Farmacêuticas.** Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da



Tipo do Documento:	<b>Procedimento / Rotina</b>	<b>POP.AF.005 – Pág. 6/6</b>	
Nome do Documento:	<b>Higienização</b>	Emissão: 08/2022 Versão: 01	Próxima Revisão: 08/2023

comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 ago. 2009.

Resolução Conselho Federal de Farmácia nº 357 – de 20 de Abril de 2001– (Alterada pela Resolução nº 416/04).

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 de março de 2018.

#### HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da Alteração	Responsáveis
01	23/08/2022	Elaboração do documento	Mayara Zanelato Garrido

Elaboração	Análise	Aprovação
Mayara Zanelato Garrido Farmacêutica 23/08/2022	Cássia Regina Paiva Dir. Dep. Saúde 23/08/2022	Cássia Regina Paiva Dir. Dep. Saúde 23/08/2022